



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 26/18

1 **ATA Nº 26 DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JUNHO DE 2018.**  
 2 Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de  
 3 Assis, Estado de São Paulo, em sua sede própria na Rua José Bonifácio, nº 1001, às  
 4 18h07m reuniu-se, a Câmara Municipal de Assis, sob a presidência do Presidente,  
 5 Vereador **EDUARDO DE CAMARGO NETO**, titular efetivo do cargo,  
 6 secretariando os trabalhos, os Vereadores **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**,  
 7 **ANDRÉ GONÇALVES GOMES E JOÃO DA SILVA FILHO**, Vice-Presidente,  
 8 1º e 2º Secretários respectivamente da Câmara Municipal de Assis. Reunida a  
 9 Câmara, o Senhor Presidente convidou o Edil *Carlos Alberto Binato*, para proceder a  
 10 leitura do Trecho Bíblico (Efésios 04, versículos 31 e 32) e do Pai Nosso. Em  
 11 seguida, o Senhor Presidente, determinou ao 1º Secretário que procedesse a  
 12 verificação de presença dos Senhores Vereadores. **1ª Chamada:** às 18h09m.  
 13 Registrou-se a **entrada em atraso** do Vereador *Claudecir Rodrigues Martins* (Vide  
 14 **Anexo 1**). Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de  
 15 Deus, deu início aos trabalhos colocando em votação a **Ata nº 25, da 21ª Sessão**  
 16 **Ordinária, do dia 18 de junho de 2018, que foi aprovada sem emendas e por**  
 17 **unanimidade.** Às 18h:11m, o Senhor Presidente informou aos Vereadores que  
 18 conforme o Artigo 245 do Regimento Interno, as Sessões nas quais se  
 19 discutirem as Leis Orçamentárias terão a Ordem do Dia preferencialmente  
 20 reservada a essas matérias e o expediente ficaria reduzido a trinta minutos. Ato  
 21 contínuo, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do  
 22 Expediente e da pauta das proposituras que entraram em regime de urgência,  
 23 consultando ao plenário se existiam proposituras em regime de urgência. Foram  
 24 apresentados **02 (dois) Requerimentos, 03 (três) Indicações e 03 (três) Moções** em  
 25 regime de urgência. A seguir, o 1º Secretário procedeu a leitura do Expediente (Vide  
 26 **Anexo 02**) e da pauta dos Requerimentos (Vide **Anexo 03**), das Indicações (Vide  
 27 **Anexo 04**) e das Moções (Vide **Anexo 05**). Logo após, o 1º Secretário procedeu a  
 28 leitura de um Convite para o Arraiá do CCI (Vide **Anexo 06**). As Moções, Indicações  
 29 e Requerimentos apresentados, em cumprimento aos princípios constitucionais da  
 30 publicidade e transparência dos atos públicos, estavam postados no site e no mural da  
 31 Câmara Municipal de Assis para ciência dos cidadãos (conforme § 1º do Artigo 135  
 32 do Regimento Interno), sendo somente lidas as que entraram em Regime de Urgência.  
 33 As proposituras que constam da Pauta das Matérias Apresentadas encontram-se no  
 34 **Anexo 07**. Procedida a leitura da Pauta do Expediente e das proposituras apresentadas  
 35 em regime de urgência, o Vereador *Carlos Alberto Binato* apresentou um  
 36 Requerimento solicitando instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI,  
 37 nos termos do artigo 25, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de  
 38 Assis, em virtude de denúncia protocolada nesta Casa de Leis a respeito das multas de  
 39 trânsito. Às 18h17m, o Vereador *Claudecir Rodrigues Martins* solicitou registrar sua  
 40 presença. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao 1º



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 26/18

41 Secretário que procedesse a leitura do Requerimento (Vide **Anexo 08**). Procedida a  
 42 leitura, o Vereador Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias teceu alguns comentários. Na  
 43 sequência, o Senhor Presidente informou que foi instaurada a Comissão Parlamentar  
 44 de Inquérito (CPI) conforme Requerimento apresentado, sendo membro nato o  
 45 Vereador Carlos Alberto Binato e solicitou às Bancadas que se reunissem para indicar  
 46 os demais membros. O Vereador *Célio Francisco Diniz* solicitou que as Bancadas  
 47 indicassem seus representantes na Sessão. O Senhor Presidente solicitou às Bancadas  
 48 que indicassem seus representantes. O Vereador *Célio Francisco Diniz* indicou o  
 49 Vereador **Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias** como representante do PTB. O  
 50 Vereador *Reinaldo Anacleto* indicou o Vereador **Vinícius Guilherme Simili** como  
 51 representante do PDT. O Vereador *Francisco de Assis da Silva* indicou o Vereador  
 52 **Valmir Dionizio** como representante do PSD. O Vereador *João da Silva Filho*  
 53 indicou a si mesmo como representante do DEM. O Senhor Presidente, Vereador  
 54 *Eduardo de Camargo Neto*, indicou o Vereador **Claudecir Rodrigues Martins** como  
 55 representante do PRB. O Vereador *André Gonçalves Gomes* indicou o Vereador  
 56 **Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vencio** como representante do PR. Em seguida, o  
 57 Senhor Presidente solicitou aos Vereadores indicados que se reunissem para a escolha  
 58 dos membros da Comissão, nada impedindo que os demais Vereadores participassem  
 59 dos trabalhos da CPI. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que não haveria  
 60 tempo hábil para discussão e votação das proposições e consultou ao plenário quanto  
 61 a possibilidade de votação em bloco, sem discussão, dos Requerimentos e Moções  
 62 apresentados. Foi **aprovado por unanimidade**. A seguir, o Senhor Presidente  
 63 colocou em votação os **REQUERIMENTOS N°S 207 ao 214/2018** e as **MOÇÕES**  
 64 **N°S 349 à 354, 359 à 365, 366 e 367/2018, de autoria de DIVERSOS**  
 65 **VEREADORES**. Encerrada a votação, foram **aprovados por unanimidade** os  
 66 **REQUERIMENTOS N°S 207 ao 214/2018** e as **MOÇÕES N°S 349 à 354, 359 à**  
 67 **365, 366 e 367/2018, de autoria de DIVERSOS VEREADORES**. Em seguida,  
 68 conforme o parágrafo único do artigo 134, do Regimento Interno da Câmara Municipal de  
 69 Assis, passou-se ao período destinado ao uso da palavra pelos Vereadores inscritos. O  
 70 Senhor Presidente consultou ao plenário quanto a possibilidade de adiamento do uso da  
 71 palavra pelos Vereadores inscritos. Foi **aprovado por unanimidade**. O Senhor Presidente  
 72 consultou aos demais Vereadores inscritos se mantinham suas inscrições. Todos  
 73 mantiveram. Fim do Expediente, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que  
 74 procedesse a verificação de presença dos Senhores Vereadores. **2ª Chamada: 18h46m**  
 75 **(Vide Anexo 01)**. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu  
 76 prosseguimento aos trabalhos determinando ao 1º Secretário que procedesse a leitura  
 77 da **Pauta da Ordem do Dia** (Vide **Anexo 09**). Procedida a leitura, o Senhor Presidente  
 78 colocou em discussão a **REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 79/2018,**  
 79 **de autoria do PODER EXECUTIVO**. Usaram da palavra os Vereadores **Célio**  
 80 **Francisco Diniz** e **Valmir Dionizio** e suas palavras estão inseridas no DVD nº 26/18,  
 81 de 25/06/18. Encerrada a discussão e colocada em votação, foi **aprovada com 14**



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 26/18

82 **(quatorze)** votos favoráveis (Vide Anexo 11). Não houve declaração de voto.  
 83 Portanto, foi **aprovada por unanimidade a Redação Final ao Projeto de Lei nº**  
 84 **79/2018**, de autoria do **Poder Executivo**. Na sequência, o Senhor Presidente  
 85 informou que existia uma Emenda ao Projeto de Lei nº 93/2018, de autoria do Poder  
 86 Executivo e determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da mesma (Vide  
 87 **Anexo 10**). Procedida a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão a  
 88 **EMENDA Nº 01 ao PROJETO DE LEI Nº 93/2018, de autoria do PODER**  
 89 **EXECUTIVO**. Nenhum Vereador fez uso da palavra. Encerrada a discussão e  
 90 colocada em votação, foi **aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis** (Vide  
 91 **Anexo 10**). Não houve declaração de voto. Portanto, foi **aprovada por unanimidade**  
 92 **a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 93/2018, de autoria do Poder Executivo**. Em  
 93 seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão o **PROJETO DE LEI Nº**  
 94 **93/2018, EMENDADO, de autoria do PODER EXECUTIVO**. Usou da palavra o  
 95 Vereador **Célio Francisco Diniz** e suas palavras estão inseridas no DVD nº 26/18, de  
 96 25/06/18. Encerrada a discussão e colocado em votação, foi **aprovado com 14**  
 97 **(quatorze) votos favoráveis** (Vide Anexo 11). Não houve declaração de voto.  
 98 Portanto, foi **aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 93/2018, Emendado,**  
 99 **de autoria do Poder Executivo**. Ato contínuo, o Vereador Vinícius Guilherme Simili  
 100 solicitou adiamento por duas Sessões do Projeto de Lei nº 103/2018, de autoria do  
 101 Poder Executivo. O Senhor Presidente consultou ao plenário quanto ao pedido de  
 102 adiamento. Foi **aprovado por unanimidade**. Portanto, foi **adiado por duas Sessões**  
 103 **o Projeto de Lei nº 103/2018, de autoria do Poder Executivo**. A seguir, o Senhor  
 104 Presidente colocou em discussão o **PROJETO DE LEI Nº 110/2018, de autoria do**  
 105 **PODER EXECUTIVO**. Usaram da palavra os Vereadores **Carlos Alberto Binato,**  
 106 **Valmir Dionizio** e **Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vencio** e suas palavras estão  
 107 inseridas no DVD nº 26/18, de 25/06/18. Encerrada a discussão e colocado em  
 108 votação, foi **aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis** (Vide Anexo 11). Houve  
 109 duas declarações de voto. Portanto, foi **aprovado por unanimidade o Projeto de Lei**  
 110 **nº 110/2018, de autoria do Poder Executivo**. Na sequência, o Senhor Presidente  
 111 teceu alguns comentários a respeito da instauração da Comissão Parlamentar de  
 112 Inquérito (CPI) e sobre o Concurso Público para Procurador Jurídico da Câmara  
 113 Municipal de Assis. Conforme o artigo 253, inciso I, do Regimento Interno da Câmara  
 114 Municipal de Assis, passou-se ao uso da Tribuna Livre pelos cidadãos, conforme  
 115 inscrição. O Senhor Presidente informou que encontrava-se inscrita a Senhora Ismeria  
 116 Cavalcanti Rodrigues, funcionária pública municipal, para falar sobre denúncia  
 117 protocolada nesta Casa de leis a respeito das multas de trânsito indevidas e solicitou ao 1º  
 118 Secretário que procedesse a leitura da solicitação (Vide Anexo 12). Usou da palavra a  
 119 Senhora **Ismeria Cavalcanti Rodrigues** (questionada pelos Vereadores) e suas palavras  
 120 estão inseridas no DVD nº 26/18, de 25/06/18. Em seguida, o Senhor Presidente  
 121 consultou ao 2º Secretário se existiam Vereadores inscritos para Explicações Pessoais.  
 122 O 2º Secretário informou que não. Conforme a Resolução nº 83/03, o Vereador



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 26/18

123 *Carlos Alberto Binato* procedeu a Oração do Pai Nosso. Não havendo mais matéria  
 124 para tratar na Ordem do Dia, o Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, encerrou a  
 125 presente Sessão às 20h25m e eu Sonia Lavinia Tinson Krebs, Secretária da Ata, lavrei  
 126 à presente que uma vez conferida pelo 1º Secretário, vai por ele assinada juntamente  
 127 com os demais membros da Mesa, Presidente, Vice-Presidente e 2º Secretário.

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**  
Vice-Presidente

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES**  
1º Secretário

**JOÃO DA SILVA FILHO - Timba**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144  
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

**ANEXO** 01

**Ata nº** 26

**Fl. nº** 05

**FOLHA DE CHAMADA**

**SESSÃO** Ordinária  
**DIA** 25 / junho / 2018

	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
	18h09m	18h46m								
Alexandre Cobra Cyrino Nicolielo Vêncio	X	X								
André Gonçalves Gomes	X	X								
Carlos Alberto Binato	X	X								
Célio Francisco Diniz	X	X								
Claudecir Rodrigues Martins	X	X								
Eduardo de Camargo Neto	X	X								
Elizete Mello da Silva	X	X								
Francisco de Assis da Silva	X	X								
João da Silva Filho	X	X								
Luis Remo Contin	X	X								
Nilson Antonio da Silva	X	X								
Reinaldo Anacleto	X	X								
Roque Vinicius Isídio Teodoro Dias	X	X								
Valmir Dionízio	X	X								
Vinicius Guilherme Símilli	X	X								

**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**

Pelo Presidente:

Por Atestado:

Entrada em atraso: Ver - Claudecir Rodrigues Martins, às 18h16m

  
Secretário(a) da Ata





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144  
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

**ANEXO** 02

**Ata n°** 26

**Fl. n°** 06

## **LEITURA DO EXPEDIENTE DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE JUNHO DE 2018**

### **PROJETO DE LEI N° 113/2018 – PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica no valor de R\$ 2.066.800,00 (dois milhões, sessenta e seis mil e oitocentos reais), junto a Secretaria Municipal da Educação;

### **DECRETO N° 7.589/2018 – PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica no valor de R\$ 76.354,84 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

### **OFICIO CONTAB. N° 14/2018 – PODER EXECUTIVO**

Encaminha cópia dos Balancetes da Receita e Despesas da Prefeitura Municipal de Assis, referentes ao mês de maio de 2018;

### **OFICIO S/N° - DENUNCIA**

Denúncia feita pela Senhora Alessandra da Silva, portadora do RG n° 45.375.913-0, contra ao Departamento Municipal de Trânsito de Assis;

### **OFICIO N° 1632-A/2018 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Encaminha cópia do Acórdão prolatado nos autos que trata de Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão da Federação dos Funcionários Municipais do Estado de São Paulo – FUPESP, tendo por objetivo os arts. 102 a 104 da Lei Orgânica do Município de Assis;

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Assis, em 25 de Junho de 2018.



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144  
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Ata nº 26

ANEXO 03

Fl. nº 04

## REQUERIMENTOS APRESENTADOS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 22º SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE JUNHO DE 2018.

### REQUERIMENTO Nº 213/18 – ROQUE VINÍCIUS I. T DIAS

Requer informação à Secretaria Municipal da Saúde sobre a aplicação de vacinas em Assis;

### REQUERIMENTO Nº 214/18 – SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Requer informações do Poder Executivo sobre reforma do Centro de Especialidades;



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144  
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

**ANEXO** 04

**Ata nº** 26

**Fl. nº** 08

## **INDICAÇÕES APRESENTADAS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE JUNHO DE 2018.**

### **INDICAÇÃO Nº 091/18 – ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS**

Solicita a possibilidade de execução do serviço de reparo e manutenção nos aparelhos de ginástica da academia ao ar livre do Parque Buracão, bem como a possibilidade de instalação de mais equipamentos de ginástica;

### **INDICAÇÃO Nº 092/18 – LUIS REMO CONTIN**

Solicita a possibilidade de execução do serviço de pintura de sinalização de trânsito no Jardim Santa Amélia;

### **INDICAÇÃO Nº 093/18 – LUIS REMO CONTIN**

Solicita a possibilidade de execução do serviço de limpeza e reforma da quadra do CRAS da Avenida Vereador David Passarinho, na Vila Prudenciana;





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144  
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

**ANEXO** 05

**Ata n°** 26

**Fl. n°** 09

## **MOÇÕES APRESENTADAS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE JUNHO DE 2018.**

### **MOÇÃO N° 366/18 – JOÃO DA SILVA FILHO - TIMBA**

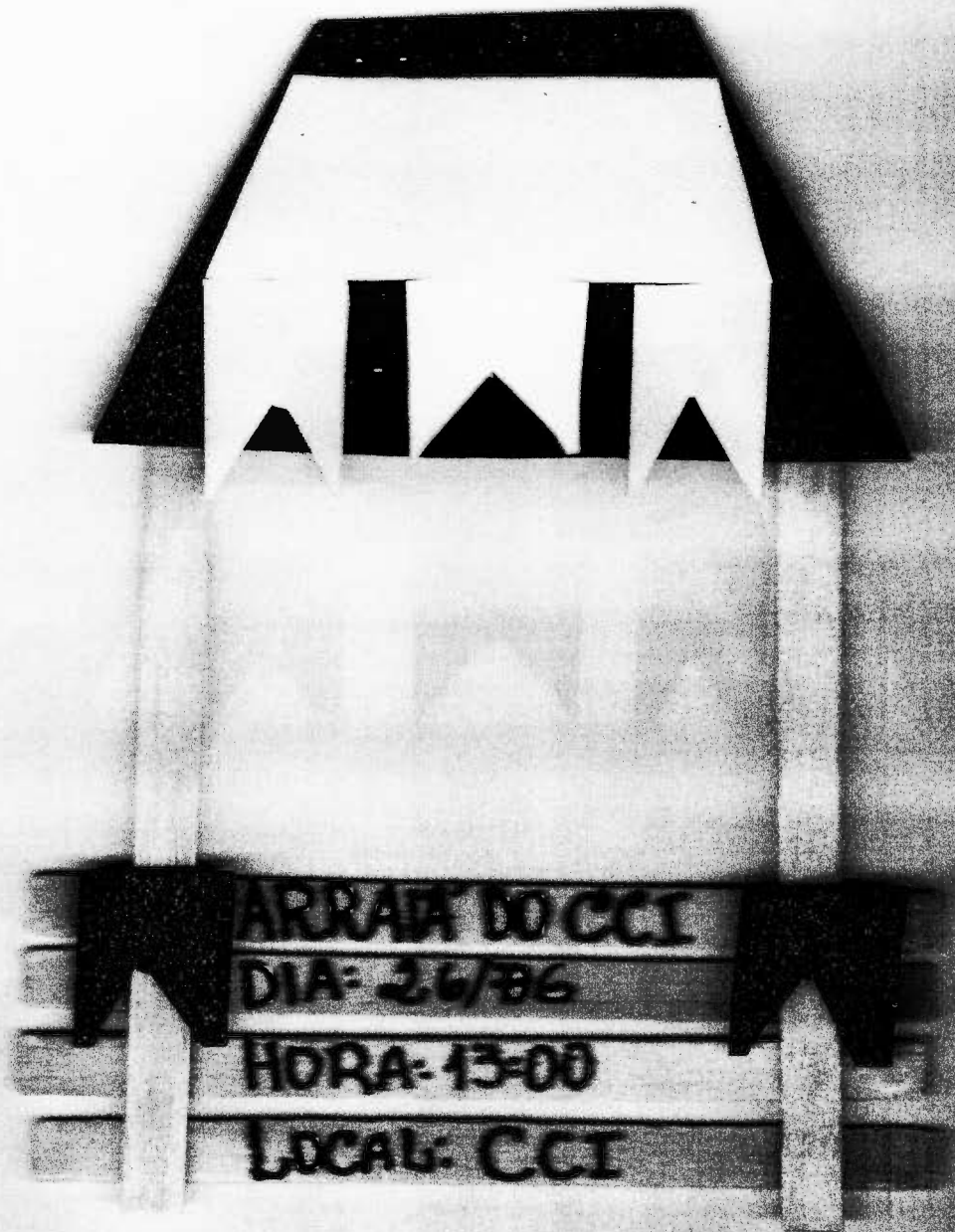
Registra voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Lourdes Madrid Vinciguera;

### **MOÇÃO N° 367/18 – ANDRÉ GONÇALVES GOMES**

Registra voto de congratulações e aplausos ao empresário Marcelo Guimarães, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo à frente da empresa Carol Doces;

### **MOÇÃO N° 368/18 – ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS**

Registra voto de congratulações e aplausos ao Pastor Eduardo Carlos de Campos, pela comemoração de mais um ano de vida;



*[Handwritten signature]*



**Câmara Municipal de Assis**  
Estado de São Paulo

**22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 25 DE JUNHO DE 2018**  
(Pauta das Matérias do Expediente)

**MATÉRIAS APRESENTADAS**

**REQUERIMENTOS**

**REQUERIMENTO Nº 207/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DA VILA CENTRAL

**REQUERIMENTO Nº 208/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE O PROJETO JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REQUERIMENTO Nº 209/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO JOGO DE XADREZ NO MUNICÍPIO

**REQUERIMENTO Nº 210/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTES A REFORMA ADMINISTRATIVA DA FAC - FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA

**REQUERIMENTO Nº 211/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE CRIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**REQUERIMENTO Nº 212/2018 - REINALDO ANACLETO**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTES A VACINAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO

**INDICAÇÕES**

**INDICAÇÃO Nº 90/2018 - VALMIR DIONIZIO**

INDICO MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL "PARE" NA RUA ANANIAS MAXIMO DE SOUZA ESQUINA COM A RUA EMÍLIO DE MENEZES.

**MOÇÕES**

**MOÇÃO Nº 349/2018 - VALMIR DIONIZIO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À PROF.ª MARLENE BARCHI DIB, POR SUA POSSE NO CARGO DE DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

**MOÇÃO Nº 350/2018 - VALMIR DIONIZIO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO BOMBEIRO MILITAR JURANDIR SANTOS E O APLAUDE EFUSIVAMENTE POR SUA BRILHANTE PARTICIPAÇÃO NA SELETIVA DO TORNEIO CROSSFIT BRASIL 2018.

**MOÇÃO Nº 351/2018 - ELIZETE MELLO DA SILVA**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EMEI "O PEQUENO POLEGAR", PELOS QUARENTA E DOIS ANOS DE HISTÓRIA E TRABALHO DESENVOLVIDOS EM PROL DA EDUCAÇÃO E DA COMUNIDADE ASSISENSE

**MOÇÃO Nº 352/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À JOVEM NICOLE CRISTINA DA SILVA TODORO, POR SUA POSSE NO CARGO DE DIRETORA DE IMPRENSA DO GRÊMIO ESTUDANTIL DA EE "DONA CAROLINA FRANCINI BURALI - PROGRAMA ENSINO INTEGRAL"



## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

**MOÇÃO Nº 353/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À JOVEM YASMIM SILVA FERREIRA, POR SUA POSSE NO CARGO DE ORADORA DO GRÊMIO ESTUDANTIL DA EE "DONA CAROLINA FRANCINI BURALI - PROGRAMA ENSINO INTEGRAL"

**MOÇÃO Nº 354/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À SENHORA SIMONE REGINA MINETTO DE LIMA, POR SUA POSSE NO CARGO DE PRESIDENTE DO ROTARY CLUBE ASSIS FRATERNAL, PARA O ANO ROTÁRIO 2018-2019

**MOÇÃO Nº 355/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARILDA GALHARDO MATEUS

**MOÇÃO Nº 356/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIS MARCOLINO

**MOÇÃO Nº 357/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR LÁZARO MARTINS

**MOÇÃO Nº 358/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA LUZIA ALEXANDRINA FRANCO

**MOÇÃO Nº 359/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ATLETA DA ESCOLA DE JUDÔ GIBERTI, RUANA TOTTI, PELO BRILHANTE DESEMPENHO NOS JOGUINHOS DA JUVENTUDE

**MOÇÃO Nº 360/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ATLETA DA ESCOLA DE JUDÔ GIBERTI, JENIFFER ANSELMO, PELO BRILHANTE DESEMPENHO NOS JOGUINHOS DA JUVENTUDE

**MOÇÃO Nº 361/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ATLETA DA ESCOLA DE JUDÔ GIBERTI, FÁBIO SANTOS, PELO BRILHANTE DESEMPENHO NOS JOGUINHOS DA JUVENTUDE

**MOÇÃO Nº 362/2018 - VALMIR DIONIZIO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA ASSIS

**MOÇÃO Nº 363/2018 - REINALDO ANACLETO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À PROFª ROSELI VICTOR CORADI, PELOS TRINTA E TRÊS ANOS DE EXCELENTE TRABALHO DESENVOLVIDO COMO EDUCADORA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

**MOÇÃO Nº 364/2018 - REINALDO ANACLETO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À CABELEIREIRA HÉLIA FRANCISCA ALBINO, PELO EXCELENTE TRABALHO QUE VEM DESENVOLVENDO À FRENTE DO SALÃO DE BELEZA HÉLIA CABELEIREIRA

**MOÇÃO Nº 365/2018 - REINALDO ANACLETO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À PASTORA TERESA DE SOUZA PIEDADE, PELO UNGIDO E ABENÇOADO TRABALHO QUE VEM DESENVOLVENDO NA IGREJA AMOR DE DEUS PELA FÉ

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Presidente



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ASSIS SENHOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Os vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais, e, na forma do artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Assis e artigo 98 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm à presença de Vossa Excelência, requerer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI, nos termos do art. 25, V, também do Regramento desta Casa, quanto ao seguinte fato:

Foi enviada a esta Câmara Municipal de Assis, notícia de supostas ilicitudes, potencialmente tipificadas como ato de improbidade ou crimes contra a Administração Pública em tese perpetradas por agentes públicos do Município, consistente em práticas relacionadas a autuações aplicadas por infração de trânsito (**DOC. 01**).

A notícia é de que, diante da autorização legal que dá direito do agente fiscal receber uma bonificação por produtividade por lançamento válido, a chefia teria passado a orientação de que os agentes deveriam intensificar a fiscalização, com o intuito de aumentar a arrecadação e, assim os vencimentos dos mesmos seriam multiplicados.

Assim, o departamento de trânsito passou a receber grande número de defesas de autuação (recurso), que foram abandonadas e somente julgadas depois de mais de sete meses, por parte do diretor, autoridade de trânsito municipal, a quem cabe a atribuição do julgamento.



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Declara ainda, que após meses, o julgamento destas defesas ocorreram em dois dias, tendo o deferimento apenas das autuações as quais havia conveniência e as demais sendo indeferidas.

No entanto, continua, que por ter extrapolado em muito o prazo de julgamento, o sistema PRODESP, que é o responsável por todo o gerenciamento do banco de dados do DETRAN/SP, não aceitou o lançamento dos processos de defesa indeferidos e as mesmas deveriam ser canceladas, gerando prejuízo enorme aos cofres públicos, o que não ocorreu, e as notificações foram encaminhadas irregularmente, gerando cobrança indevida aos munícipes.

Manifesta ainda, que tem conhecimento de muitos outros fatos comprometedores do departamento de trânsito, que condenam a integridade do senhor Leonardo Godói e de sua auxiliar.

Assim, se o fato reclama investigação de atos ilícitos, capazes de responsabilizar agentes públicos é de rigor uma criteriosa investigação para se confirmar, ou não, a noticiada irregularidade nas aplicações das multas de trânsito.

Essa Comissão de Inquérito, visa, portanto, apurar irregularidades, consistentes em princípio nas eventuais irregularidades nas aplicações de multas de trânsito.

Para fins de cumprimento do P. Único do art. 99, do Regimento Interno, informa que esta Comissão será constituída de 05 (cinco) vereadores, com prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias e não há, em princípio, edis que possam testemunhar.

Destacam que, para o que dispõe o artigo 100, § 1º, do Regimento Interno, não há, pelo que é de conhecimento, vereadores

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

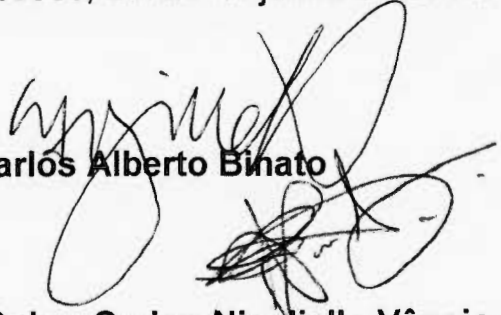
impedidos para a nomeação pelos líderes partidários de que trata o *caput* e, para efeitos do § 2º deste dispositivo, apresenta o requerimento o vereador **CARLOS ALBERTO BINATO**, que deve ser nomeado membro nato da Comissão.

Protestam, por fim, pela autuação deste requerimento, bem como dos documentos que o instruem e pela indicação da servidora **NATÁLIA DOMINGOS PELISSARI**, para secretariar os trabalhos, bem como pela designação do Departamento Jurídico desta Casa para acompanhar os procedimentos.

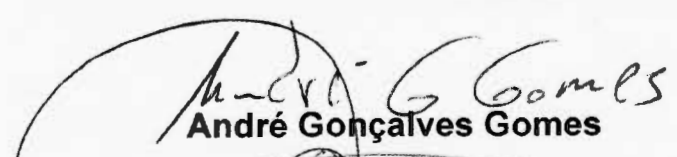
Termos em que,

Pede deferimento.

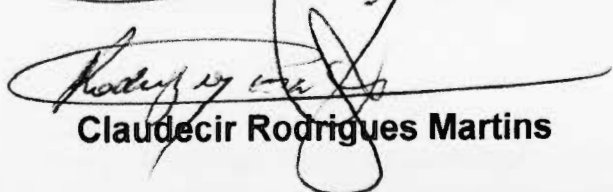
Sala das Sessões, em de 25 junho de 2018.

  
**Carlos Alberto Binato**

**Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio**

  
**André Gonçalves Gomes**

  
**Gêlo Francisco Diniz**

  
**Claudécir Rodrigues Martins**





# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

**Elizete Mello da Silva**

**Francisco de Assis da Silva**

**João da Silva Filho**

**Luis Remo Contin**

**Nilson Antônio da Silva**

**Reinaldo Anacleto**

**Roque Vinícius Isidoro Teodoro Dias**

**Valmir Dionizio**

**Vinícius Guilherme Simili**



## DENUNCIA

Venho oferecer denuncia quanto ao caso absurdo que alguns servidor da prefeitura estão praticando dentro do departamento de transito de Assis, a falta de responsabilidade, idoneidade, honestidade além da total falta de comprometimento com o oficio.

O caso que citarei é apenas um dos diversos desmandos que ocorrem, no Departamento de Trânsito.

Ocorre que no inicio do mandato foi aprovada pela câmara, uma alteração na legislação municipal vigente, a qual dá o direito do agente fiscal receber uma bonificação por produtividade, sendo pago o valor de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) por lançamento valido, ou seja por multa aplicada!

Ai já viu!

Com a chefia passando a orientação de que os agentes deveriam intensificar a fiscalização, com o intuito de aumentar a arrecadação, e os mesmo sabendo que assim os seus vencimentos seriam multiplicados.

O número de autuações foi estratosférico.

E sendo assim aconteceu uma grande repercussão, do enorme número de autuações aplicadas por infração de trânsito, que foi assunto até nas redes televisivas da nossa região.

E em contra partida um grande número de defesas de autuação (recurso) foi recebido no departamento de trânsito, ao qual teriam 30 dias da data de protocolo para serem apreciados, conforme legislação federal, pois o CTB é uma regulamentação federal!

No caso da Defesa prévia, então, pode-se aplicar a Lei 9.784 de 1999 que regula o processo administrativo federal.

Veja o que essa Lei diz:

Art. 49. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

---

Houve centenas de defesas protocoladas, foram abandonadas no departamento e somente julgadas depois de mais de sete meses, simplesmente por pura vagabundice (preguiça) por parte do diretor do departamento, autoridade de trânsito municipal, a quem cabe a atribuição do julgamento.

E que após todos estes meses, os processos foram julgados por uma senhora que

E esta senhora efetuou o julgamento destas muitas defesas em dois dias, onde houve o deferimento apenas das autuações as quais lhe havia conveniência e as demais sendo indeferidas, porem ocorre que por ter extrapolado em muito o prazo de julgamento, o sistema PRODESP (processamento de dados do estado de São Paulo) que é o responsável por todo o gerenciamento do banco de dados do DETRAN/SP, não aceitou o lançamento dos resultados dos processos de defesa indeferidos, sendo que estes indeferimentos contrariam a lei federal.

Sendo assim as autuações deveriam ser automaticamente canceladas!

Deixando assim um prejuízo enorme aos cofres públicos, no entanto não houve tal cancelamento, e foram encaminhadas irregularmente as notificações de penalidades (cobranças), porem não gerando assim bloqueio do CLA do veículo, ou seja, não reconhecidas pelo órgão estadual de trânsito DETRAN/SP.

Gerando assim cobrança indevida aos munícipes, onde muitos já efetuaram o pagamento, para não perderem o beneficio de desconto do pagamento antes do vencimento.

Porem os que não efetuaram o pagamento poderão licenciar os seus veículos sem problema, pois não há bloqueio no sistema.

Ai eu pergunto?

Quando todas as pessoas tomarem conhecimento desta irregularidade, provavelmente buscarão os tramites legais para receberem ressarcimento do pagamento irregular assim como devidas indenizações, podendo vir até gerar uma ação coletiva.

Causando assim um dano financeiro, muito maior do que se estiverem efetuado o cancelamento de todos os processos de defesa.

Tenho conhecimento de muitos outros fatos comprometedores daquele departamento, aos quais condenam a integridade do senhor Leonardo Gódoi e de sua auxiliar (comparsa).

Mas, no entanto estou externando este fato em questão pelo motivo de que além de me sentir uma pessoal lesada com este fato.

Tive conhecimento de que houve afastamento, perseguição e até demissão aos servidores que não concordavam com tais desmandos.

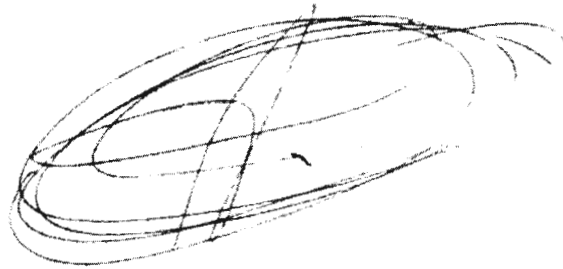
Minha intenção jamais foi a de me beneficiar dos fatos que tomei conhecimento, fatos que naquele departamento ninguém faz questão de esconder, pois já se tornaram normais e comuns acontecimentos, que já vem de longa data!

Muitos servidores daquela secretaria, tem conhecimentos destes fatos, inclusive servidores de alto escalão que podem não concordar, mas acertam, sendo assim tornam se complacentes.

O fato que narro podem ser comprovados, efetuando analise de todas as defesas de autuações protocoladas no ano de 2017, e comparar a data de protocolo e a data de lançamento do resultado do processo, assim como consecutivamente a pesquisa destas no site da

E acho da mais alta gravidade que ocorra um fato deste tipo.


Segue anexos documentos que provam os meus relatos.



Alessandra Silva.

996475036.

PL n° 262

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP</b> DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)			Número do Arrolamento		Número do Detran		Número INFRAEST		
Código Órgão 261790		Município / UF ASSIS - SP		Código Município 61784		Cód. Infração / Dead 518-5 1		Descrição DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	
Proc. nº			Artigo (CTB) 167			Classificação GRAVE		Pontos na CNH 5	
Plat. de Matrícula			Município / UF do veículo ASSIS - SP			Valor de Multa (R\$) R\$ 195,23		Valor Com Desconto (R\$) R\$ 156,18	
Marca / Modelo CITROENC3 EXCL 16 FLEX			Espécie PASSAGEIRO			Local de Infração R DUQUE DE CAXIAS PROXIMO 81			
Tipo AUTOMOVEL		Categoria PARTICULAR		Cor PRETA		Data de Infração 20/06/2017		Hora de Infração 16:18	
Data de Emissão 15/01/2018		Prazo para pagamento com desconto 19/02/2018		Prazo para Recurso em 1ª Instância 19/02/2018		Agente Autorador 7401		Tipo / Marca/Modelo Equipamento	
Nome do Condutor Indicado			CNH			Veloc. Permitida		Veloc. Aferida	
						Veloc. Considerada		Nº Equipamento	
								Data Afecção	



# RESPEITAR O TRÂNSITO É QUESTÃO DE CIDADANIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Nosso Número 0003775852	Autenticação Mecânica
----------------------------	-----------------------

Pagável apenas no banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				Número do Auto		Infração		Nosso Número	
				518-5		518-5		0003775852	
Beneficiário DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)									
Espécie de documento		Data de emissão		Prazo para pagamento com desconto		Prazo para pagamento da guia		(-) Valor do documento	
Multa de Trânsito		15/01/2018		19/02/2018		19/02/2018		R\$ 195,23	
Instruções Pague nas agências da Caixa Econômica Federal ou em Casas Lotéricas. RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO. Conceder desconto até a data de vencimento de R\$ 39,05									

87700000001-9 95230383180-0 50000377585-4 22617905185-0



Nº Lote / Seq. Lote 1501 / 99	Nº do Auto 17000118042-1	Infração 518-5	Tipo de Notificação PENALIDADE
----------------------------------	-----------------------------	-------------------	-----------------------------------

## Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 04/06/2018 13:21



## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure unidade do Detran para regularização
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias
  - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município
  - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

## VEÍCULO

Renavam: 00911903437	Espécie: PASSAGEIRO
Placa: t	Categoria: PARTICULAR
Marca / Modelo: CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	Tipo: AUTOMOVEL
Faixa do IPVA: 1074140	Passageiros: 5
Ano de Fabricação: 2006	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 189-2 Assis	Último Licenciamento: 2017
Combustível: ALCOOL/GASOLINA	

## ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

## IPVA 2018

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multas e juros de mora conforme variação da taxa SELIC).  
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	16.965,00
(2) Alíquota		4,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	678,60
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	678,60
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	678,60
(9) Acréscimos legais	R\$	176,42
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	855,02

## PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

Modalidades disponíveis	Vencimento	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL)	Valor
À vista sem desconto	16/02/2018		R\$ 855,02

## IPVA - DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.)	Valor
NADA CONSTA		R\$

## IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.  
 Para quitar os débitos, acesse [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/'))

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

## DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse:  
<http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou SAC DPVAT: 0800 022 1204

Exercício	Guia de Arrecadação	Valor
2018	<a href="#">Imprimir</a>	R\$ 45,72

## TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento.  
 Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00

Licenciamento 2018		
Mês de Vencimento		06/2018
(1) Taxa Devida	R\$	87,38
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00

**MULTAS**

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 988,12

**OUTRAS INFORMAÇÕES****TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br) (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`)

**LICENCIAMENTO ANTECIPADO**

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT Integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro dos veículos do Detran-SP.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA**

Tel.: 0800 17 0110 (exceto para telefonia móvel)

Voltar

Imprimir

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar | Mover para

Pastas

- Caixa de Entrada 8
- Lixo Eletrônico
- Rascunhos 12
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 17
- Arquivo Morto
- Conversation History
- RSS Feeds

Enc: Boleto

DL DL <ale-gregorio@hotmail.com>  
Dom 27/05, 22:38  
Você

BoletoMulta1700011804...  
54 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

De: Departamento Municipal de Trânsito de Assis <transito.assis@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 11 de maio de 2018 16:31:06

Para: daianecidaleme@hotmail.com

Assunto: Re: Boleto

Boa tarde,

Segue anexo boleto referente ao auto de infração nº 17000118042, no valor de R\$199,23 com com prazo para pagamento até o di.

Att,

Em sex, 11 de mai de 2018 às 14:17, Daiane Leme <daianecidaleme@hotmail.com> escreveu:

Conforme solicitado via telefone, ainda aguardo o boleto da multa atualizado para pagamento, ressalvo que se dono.

Autoinflacao !




Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Trânsito  
Rodovia Reposo Tavares km 444 - Assis / SP CEP. 19811-000 Tel.: (18) 33217115  
e (18) 3302666 ramal 6602

Atualizar para o Premium



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)		Número do Auto de Infração	Número do Debran	Código INFRAEST
Código Órgão	Município / UF	Código Município	511180421	9162386832
261790	ASSIS - SP	61794	Código Infração	Descrição
Placa do Veículo	Município / UF do Veículo	518-5 1	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	
	ASSIS - SP	167	Artigo (CTB)	
Marca / Modelo	Espécie	Classificação	Pontos na CNH	Valor da Multa (R\$)
CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	PASSAGEIRO	GRAVE	5	R\$ 195,23
Tipo	Categoria	Cor	Valor Com Desconto (R\$)	
AUTOMOVEL	PARTICULAR	PRETA	R\$ 156,18	
Data de Emissão	Prazo para pagamento com Desconto	Prazo para Recurso em 1ª Instância	Local da Infração	
11/05/2018	19/02/2018	19/02/2018	R DUQUE DE CAXIAS PROXIMO 81	
Nome do Condutor Identificado	CNH	Data da Infração	Hora da Infração	Agência Autuador
-	-	20/06/2017	16:18	7401
		Veloc. Permitida	Veloc. Aferida	Veloc. Considerada
		-	-	-



# RESPEITAR O TRÂNSITO É QUESTÃO DE CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
 DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Nosso Número	Autenticação Mecânica		
0003775852			
Pagável somente nas agências do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
Número do Auto	Infração	Placa	Nosso Número
	518-5	CYX 7173	0003775852
Cedente			
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)			
Espécie de Documento	Data de Emissão	Prazo para pagamento com desconto	Prazo para pagamento da guia
Multa de Trânsito	11/05/2018	19/02/2018	30/05/2018
		(= Valor do documento)	R\$ 199,23
Instruções			
VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 30/05/2018 - Boleto reemitido com data de vencimento e valor atualizados (Valor original + Multa/Juros)			

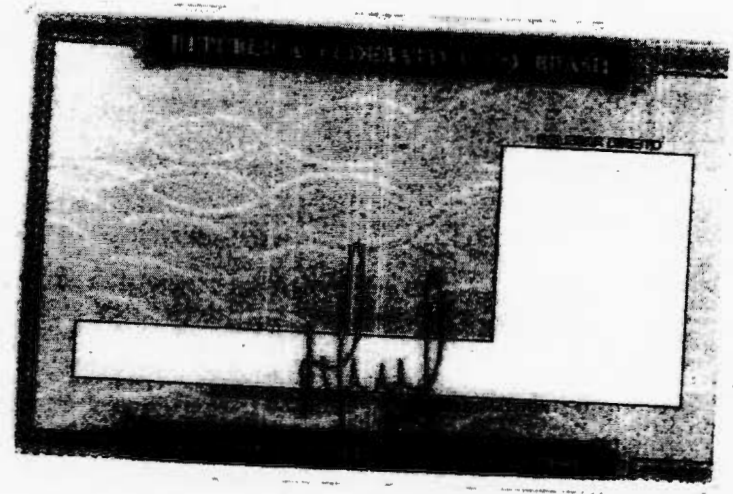
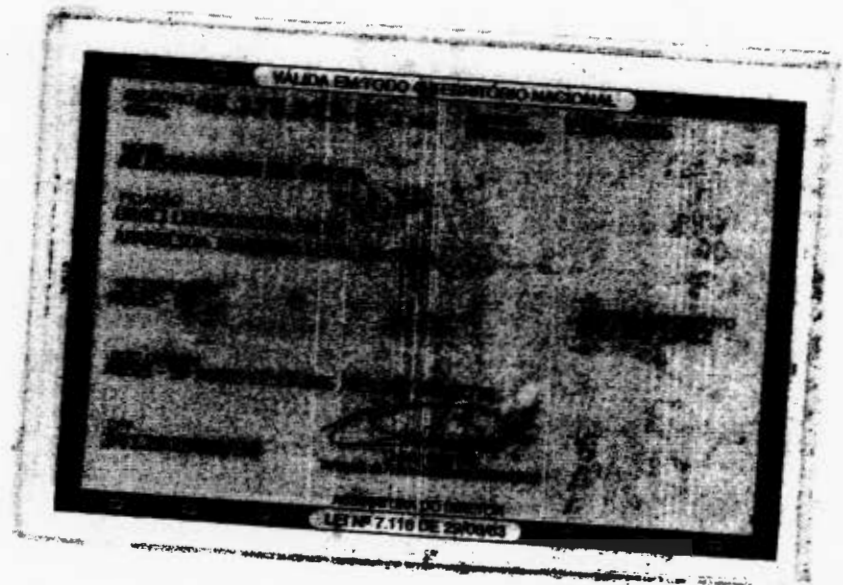
8774000001-5 99230363181-4 50000377585-4 22617905185-0



Nº Lote / Seq. Lote	Nº do Auto	Infração	Tipo Notificação
1501 / 99	17000118042-1	518-5	PENALIDADE







*Handwritten signature*



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144  
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

**ANEXO** 09

**Ata nº** 26

**Fl. nº** 27

## **PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE JUNHO DE 2018**

### **REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 79/2018 – PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências;

(adiado 1 sessão)

### **PROJETO DE LEI Nº 93/2018 – PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica no valor de R\$ 2.111.549,36 (dois milhões cento e onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos); junto a Secretaria Municipal da Saúde;

(adiado 1 sessão)

### **PROJETO DE LEI Nº 103/2018 – PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica no valor de R\$ 3.876.700,00 (três milhões oitocentos e setenta e seis mil e setecentos reais), junto a Secretaria Municipal da Educação;

### **PROJETO DE LEI Nº 110/2018 – PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Assis, 21 de Junho de 2018.**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 22 de junho de 2018.

Emenda nº 01 ao  
Projeto de Lei nº 093/2018

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Ref: MENSAGEM ADITIVA Nº 16/2018, DO PODER EXECUTIVO**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 187 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, venho à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar a modificação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 61/2018 em que o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito adicional, suplementar, para os fins que especifica, com a seguinte redação:

**"Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:**

2	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2453.000	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
959	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	127.093,18
	FUNDECO	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	
	FUNDECAM	
	FUNDEPAR	
	FUNDECAP	
	FUNDESAF	
	FUNDEPREV	



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**Total.....R\$ 2.111.549,36**

**Justificativa:** A presente mensagem aditiva é apresentada tendo em vista a solicitação do Departamento de Contabilidade, visando a alteração de algumas Fontes de Recursos que constaram como 01 – Tesouro Municipal, e o correto é 05 – Transferências e Convênios Federais.

Reitero a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado por JOSE  
APARECIDO  
FERNANDES  
004.959.018-90  
Data: 22/06/2018 18:18

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Jose Aparecido Fernandes', written vertically on the right side of the page.



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144

Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## ANEXO II

Ata nº 26

Fl. nº 31

### FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO DO DIA 25/06/18

	1		2		3		4		5	
	Redação Final do Projeto de Lei nº 79/2018 Poder Executivo		Emenda nº 01 do Projeto de Lei nº 93/2018 Poder Executivo		Projeto de Lei nº 93/2018 Emendado Poder Executivo		Projeto de Lei nº 110/2018			
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Alexandre Cobra Cyrino N. Vêncio	X		X		X		X			
André Gonçalves Gomes	X		X		X		X			
Carlos Alberto Binato	X		X		X		X			
Célio Francisco Diniz	X		X		X		X			
Claudecir Rodrigues Martins	X		X		X		X			
Eduardo de Camargo Neto										
Elizete Mello da Silva	X		X		X		X			
Francisco de Assis da Silva	X		X		X		X			
João da Silva Filho	X		X		X		X			
Luis Remo Contin	X		X		X		X			
Nilson Antonio da Silva	X		X		X		X			
Reinaldo Anacleto	X		X		X		X			
Roque Vinicius I. Teodoro Dias	X		X		X		X			
Valmir Dionizio	X		X		X		X			
Vinicius Guilherme Simili	X		X		X		X			
TOTAL DOS VOTOS	14	00	14	00	14	00	14	00		
1- Aprovada com	14 F									
2- Aprovada com			14 F							
3- Aprovada com					14 F					
4- Aprovada com							14 F			
5-										

André G. Gomes  
1º SECRETÁRIO

Edmundo de Souza  
PRESIDENTE

*[Handwritten mark]*

Assis, 25 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
EDUARDO DE CAMARGO NETO  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP.

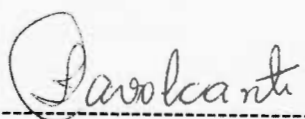
Ref.: Uso da Tribuna Livre.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar à gentileza do nobre Presidente da Câmara Municipal de Assis, no sentido de verificar a possibilidade de autorizar o uso da Tribuna Livre desta Casa de Leis, onde discorrerei sobre denuncia protocolada nesta Casa de Leis a respeito das multas de trânsito indevidas.

Na expectativa atenção de Vossa Excelência antecipamos agradecimentos e deixamos aqui registradas as nossas manifestações de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.



Ismeria Cavalcanti rodrigues  
RG 14.346.250-7  
CEL.99787-2091

PROT. 000608 CAMARA M. ASSIS 25/JUN/2018 15:26

*Autuizado  
p/ sessão 25/06/18*